



EMENDA MODIFICATIVA Nº

01

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2023

Autor (do Projeto de Lei Complementar nº 22/2023): Prefeito Municipal

Ementa (do Projeto de Lei Complementar nº 22/2023): DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS E CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Modifica o **art. 1º** do Projeto de Lei Complementar nº 22/2023, que passa a ter a seguinte redação:

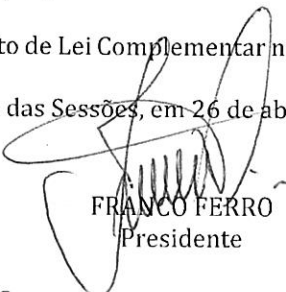
Art. 1º Os vencimentos, salários, proventos, pensões e demais retribuições pecuniárias, de servidores ativos, inativos e pensionistas, sujeitos aos regimes estatutário e administrativo e de servidores contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, da Administração Direta, Autarquias e Fundações Municipais, de que tratam as tabelas a que se referem à Lei Complementar nº 3.062, de 28 de abril de 2021 e suas alterações, e da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, à exceção dos vereadores, pensionistas e beneficiários da Lei nº 5.751, de 05 de junho de 1990, passam a vigorar, a partir de 1º de março de 2023, com reajuste de 6% (seis por cento), a título de reposição salarial.

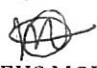
Art. 2º Modifica o **caput**, do **art. 2º**, do Projeto de Lei Complementar nº 22/2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º A partir de 1º de março de 2023, por aplicação do índice de 12% (doze por cento) e com aproximação centésima de valores, o valor do auxílio-refeição, previsto na Lei Complementar nº 2.838, de 22 de novembro de 2017, passa a ser de R\$44,46 (quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) por dia trabalhado, e o valor mensal do vale-alimentação passa a ser:

Justificativa: para adequar o Projeto de Lei Complementar nº 22/2023 à legislação municipal vigente.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2023


FRANCO FERRO
Presidente


MATHEUS MORENO
1º Vice-Presidente

PAULO MODAS
2º Vice-Presidente

LINCOLN FERNANDES
1º Secretário


JEAN CORAUCI
2º Secretário